

MEMORANDO SEI Nº 30824103/2026 - SEINFRA.UBP

Joinville, 08 de setembro de 2026.

À

Área de Licitações

Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT SEI nº 30680915

A **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, encaminhou a **Proposta Comercial Infrasul** 30679774 e o **Anexo Comprovação Exequibilidade** 30679791, com o objetivo de comprovar a exequibilidade do valor ofertado pela empresa.

Analizando o Anexo Comprovação Exequibilidade, temos as seguintes considerações:

Documento analisado	Anexo SEI 30679791 - página	Status	Motivo da Recusa ou Aceite
Histórico de Obras	7	Aceito	Demonstra a capacidade da contratada em cumprir contratos com objetos similares.
Notas Fiscais de Equipamentos	26 a 45	Aceito	Demonstra a capacidade da contratada em executar o objeto com equipamentos próprios.

Sobre os demais documentos apresentados, temos:

- A **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** para demonstrar a exequibilidade da proposta apresenta uma auto declaração indicando:

- 1) Histórico da empresa
- 2) Análise da proposta
- 3) Justificativa dos preços unitários
- 4) Vantagem logística

Considerando que a **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** instruiu sua proposta comercial com o detalhamento das composições de custos, demonstrativo de BDI, entende-se que a empresa prestou afirmação categórica e assumiu o compromisso formal de exequibilidade dos valores ofertados, mesmo ante a redução superior a 25% em relação ao orçamento estimativo.

Desta forma, entendemos que, a iniciativa da proponente de procurar demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços nos indica perfeitamente que está ciente sobre sua responsabilidade de execução da obra de Pavimentação da Estrada Arataca trechos 1 e 2, atendendo as especificações de procedimentos e qualidade exigidas, pelo preço final proposto pela mesma.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moraes da Silva, Gerente**, em 08/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30824103** e o código CRC **536F077B**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.157096-7

30824103v5